



LIDO AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

10 DEZ 2024

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

10 DEZ 2024

Protocolo: 822/24

PROJETO DE LEI

Nº
724/24

AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois

Institui o “*Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral*”, e o inclui no calendário Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o “*Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral*”, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de junho.

Art.2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2024.

CÁSSIO GOIS

DEPUTADO ESTADUAL - PSD



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem a finalidade de instituir o Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça eleitoral, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, data de criação do Programa Mesário Voluntário pelo TRE/RO, por meio da Resolução nº 28, de 05 de junho de 2014.

O reconhecimento do mesário voluntário é essencial para o funcionamento das eleições no Brasil. Os mesários são cidadãos que, sem remuneração, dedicam seu tempo e esforço para assegurar que o processo eleitoral ocorra de forma justa, democrática e transparente. Reconhecer essa contribuição por meio de um dia específico é uma maneira de valorizar o trabalho altruísta desses cidadãos e estimular ainda mais a participação voluntária nas eleições.

Sua atuação é fundamental para garantir que as eleições ocorram dentro das normas estabelecidas, com a observância dos direitos dos eleitores e candidatos. Sem os mesários, não seria possível organizar e realizar as votações de forma eficiente e democrática.

A instituição do dia do mesário voluntário é uma forma de conscientização sobre a importância do envolvimento dos cidadãos para o fortalecimento da democracia e uma estratégia para engajar mais pessoas a se voluntariarem para esse papel, contribuindo para a melhoria da organização eleitoral e a representatividade das eleições.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois		

O mesário voluntário atua como um exemplo de compromisso cívico, mostrando que a democracia não é apenas uma responsabilidade do governo, mas também dos cidadãos.

Além de reconhecer o papel do mesário, a criação do Dia do Mesário Voluntário é uma excelente oportunidade para promover a educação cívica, por meio de campanhas e atividades que esclareçam a importância do voto, do processo eleitoral e do papel de cada cidadão. Essas ações reforçam os valores democráticos e educa a população sobre a importância do voluntariado no contexto eleitoral.

Portanto, a criação do Dia do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral é uma forma justa e necessária de reconhecer a contribuição essencial desses cidadãos para o funcionamento da democracia no Brasil. Além disso, tem como intuito inspirar novas gerações a se engajarem no processo eleitoral, contribuindo para a continuidade de um sistema democrático eficiente, inclusivo e transparente.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a **APROVAÇÃO** da propositura.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2024.

CÁSSIO GOIS
DEPUTADO ESTADUAL - PSD

